



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Cruzêta

LEI Nº 191, de 3 de agosto de 1970.


Declara de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Cruzêta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZÊTA - Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Cruzêta, com sede e fóro nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzêta, 3 de agosto de 1970.


Cícero Simão Bezerra
Prefeito.


Alexandrina de Oliveira Campos
Secretária